



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.367/2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA JÔNICE SIQUEIRA TRISTÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.367/2021**, de **10 de JUNHO de 2021**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a “Comenda Jônice Siqueira Tristão”, com a qual serão homenageadas pessoas beneméritas, pessoas jurídicas, entidades e associações, sejam afonsoclaudenses ou não afonso-claudenses, que tenham prestado relevantes serviços para o município de Afonso Cláudio.

Art. 2º A “Comenda Jônice Siqueira Tristão” será entregue a pessoas físicas, pessoas jurídicas, entidades e associações de reconhecido merecimento, nomeadas através de Decreto Legislativo, cujo projeto deverá ser firmado, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos vereadores.

§ 1º O nome apresentado por Projeto de Decreto Legislativo, será considerado aprovado para o recebimento da Comenda, se obtiver aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos vereadores.

§ 2º A Comenda será uma medalha confeccionada em bronze, em formato circular e conterà no anverso a fachada da Casa Misael em baixo relevo ao fundo e o busto do Senhor Jônice Siqueira Tristão em alto relevo à frente, inseridos os dizeres



JMC



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

“Comenda Jônice Siqueira Tristão” na parte superior, e no reverso, o brasão do Município de Afonso Cláudio – ES, conforme modelo anexo.

§ 3º A medalha terá 11 (onze) centímetros de diâmetro, contendo uma cavidade na ponta superior por onde passará uma fita de cetim de 03 (três) centímetros de largura nas cores da bandeira do município (vermelho, branco e verde), e deverá ser entregue em um estojo de MDF, revestido em veludo na cor vermelha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 10 de junho de 2021.

MARCELO BERGER COSTA

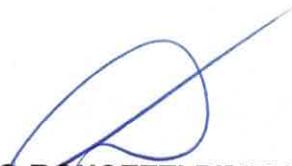
Presidente



O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio – Estado de Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 23 de junho de 2021.



**LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL**

